



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 943 / 2009

**ALTERA A LEI Nº 488 / 2001 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À MITRA DOCESANA DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 488 de 01.10.2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS, entidade religiosa da Igreja Católica, com sede à Avenida João XXIII, 410, São Mateus – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.116.318/0005-12, uma área de terras com 891,14 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e um metros e quatorze centímetros quadrados), sendo 19,30 metros de frente, 19 metros de fundos, 45,60 metros na lateral direita e 48,20 metros na lateral esquerda, situada no Bairro Cristo Rei, na Sede do Município.”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 16.11.2009.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal